



MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 / 2022

DECLARA DISPENSÁVEL A
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
DE DISPENSA PARA
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA
INSTITUTO EUVALDO LODI –
NUCLEO REGIONAL DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços especializados de produção e organização as informações de interesse público através de redes sociais e meios de comunicação direta com o Município de Urandi;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa para prestação de Serviços especializados na condição de agente de integração, de estágios extracurriculares (não obrigatório), visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissionalizante e de ensino médio, nas dependências do Município de Urandi – Bahia, da empresa INSTITUTO EUVALDO LODI – NUCLEO REGIONAL DA BAHIA, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

DECRETA:



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa INSTITUTO EUVALDO LODI – NUCLEO REGIONAL DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.244.114/0001-54, com sede na Rua Edistio Ponte, nº 342, Stiep, Salvador, BA, CEP: 41.770-395, para a prestação de Serviços especializados na condição de agente de integração, de estágios extracurriculares (não obrigatório), visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissionalizante e de ensino médio, nas dependências do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para a prestação de Serviços especializados na condição de agente de integração, de estágios extracurriculares (não obrigatório), visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissionalizante e de ensino médio, nas dependências do Município de Urandi – Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal